Acta n.º 19/2023
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
Aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Desus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa
O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos
A. Arrematação, em hasta pública, do arrendamento do café do Parque Urbano da Cidade de Pinhel, sito na Rua Direita:- Não assistiram ao ato público quaisquer candidatos ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, pelo que a hasta pública do arrendamento do café do Parque Urbano da Cidade de Pinhel, sito na Rua Direita ficou deserta
B. Análise e aprovação da acta n.º 18 realizada no dia 3 de agosto de 2023; A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de agosto de 2023 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes
C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para solicitar um pedido de esclarecimento sobre

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que dois dos setores adjudicados encontramse concluídos na totalidade enquanto os outros dois setores encontram-se praticamente

o ponto de situação da limpeza das bermas do concelho de Pinhel, tendo em conta que há locais onde já foi realizado o serviço enquanto existem outros locais onde o serviço se encontra por

Câmara Municipal de Pinhel

concluídos. Referiu ainda que o atraso na realização dos trabalhos desses dois setores deveu-se a
um problema de saúde do adjudicatário e às elevadas temperaturas que se registam, o que
impede a utilização de determinado equipamento
O Senhor Presidente referiu que, até 25 de agosto, a Cidade de Pinhel continua em festa com um
programa que inclui a Color Run, o Drift, a Wine Night e animação musical. Referiu ainda que as
festividades culminam com o programa oficial do Dia da Cidade, a 25 de agosto, que integra a
inauguração da 2ª fase da requalificação o Parque Municipal da Trincheira. Por fim, disse que este
fim de semana Pinhel vai estar ao rubro com a realização da 5ª Prova do Campeonato de Portugal
de Drift, que vai trazer à Cidade Falcão mais de 50 pilotos nacionais e internacionais
D. Período da "Ordem do Dia";
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos
E. Propostas;
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos
Divisão Administrativa e Finanças:
1.1. Finanças e Controlo de Gestão
1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao
Cidadão;
1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Irmandade do Santíssimo
Sacramento da Freguesia de Freixedas relativo ao pedido de corte de via pública para
a realização da feira anual, que terá lugar no dia 27 de agosto de 2023:- Foi presente ao
Executivo Municipal o pedido apresentado pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da
Freguesia de Freixedas relativo ao pedido de corte de via pública para a realização da feira anual,
que terá lugar no dia 27 de agosto de 2023
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-
A/2005, de 24 de março;
Tendo ainda em conta o parecer favorável da GNR, bem como as alternativas propostas à
circulação automóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido
apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos
termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile,

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/17

MMS -

até às 4h00, no dia 26 de agosto de 2023, que terá lugar no Pavilhão Multiusos:-F
presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Freixeda
relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, até às 4h00, no d
26 de agosto de 2023, que terá lugar no Pavilhão Multiusos
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º d
Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidado
aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeito
de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo
à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
3- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e par
os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 d
setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido d
cedência da Avenida Cidade da Guarda, sita no Zona Industrial de Pinhel, par
realização do 1º Encontro Tuning e Stance Garagem 64xx, no passado dia 12 d
agosto:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senho
Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anex
I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo
aprovação do pedido de cedência da Avenida Cidade da Guarda, sita no Zona Industrial de Pinhe
para realização do 1º Encontro Tuning e Stance Garagem 64xx, que teve lugar no passado dia 1
de agosto
1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos
1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;
1- Tomada de conhecimento da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificaçã
às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto n
alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pel
Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-O Senhor Presidente deu conhecimento a
Executivo Municipal da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opçõe
do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33
do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais
no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021
O Executivo Municipal tomou conhecimento

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/17

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----

A. S.

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de agosto de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 906.850,76€ (novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta euros, e setenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 98.094,91€ (noventa e oito mil, noventa e quatro euros, e noventa e um cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; -----

1- Análise e deliberação sobre a transferência e sub-ocupação de fogos, destinados a habitação social:- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a Divisão de Intervenção e Coesão Social está a preparar a abertura de um procedimento concursal para atribuição de fogos que se encontram devolutos, para posterior celebração de contratos de arrendamento de habitação social. No entanto, antes de qualquer abertura de procedimento é feita uma ponderação da afetação dos imóveis que estão ocupados às respetivas famílias. Por conseguinte, e tendo em conta a avaliação que foi feita pelos serviços, o Executivo Municipal depara-se com dois agregados familiares, que tiveram entretanto nascimento de crianças, por isso encontram-se numa tipologia que já não é adequada, pelo que solicitam a transferência de habitação de um fogo de tipo menor para um fogo de tipo maior e com espaço exterior para as crianças poderem usufruir de espaço ao ar livre (logradouro). Posto isto, a Senhora Vice-Presidente explicou que se propõe ao Executivo Municipal a transferência desses dois agregados para a Rua João Paulo II, para habitação de tipologia T4. Explicou ainda que e após aprovação da referida transferência vagam as habitações de tipologia T3 na Fundação Salazar, as quais podem ser integradas no procedimento concursal que virá numa das próximas reuniões de Câmara para aprovação do Executivo Municipal. Por fim, disse que é necessário realojar uma inquilina, que vive sozinha numa habitação social de tipologia T4, sita na Rua João Paulo II numa habitação social da Fundação Salazar de tipologia T3, por forma a que o município usufrua de uma habitação social de tipologia T4, com logradouro, que pode ser atribuída a um casal com filhos. ------Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência apresentada, devendo o fogo n.º 14 ser atribuído à inquilina Maria de Fátima Alves Vicente, por se tratar da família mais numerosa e ainda pelo facto de um dos elementos deste agregado, uma criança de oito anos, ser portador de deficiência com uma incapacidade de 70%, sendo o fogo n.º 10 atribuído a Maria da Conceição Santos Ferreira, com um agregado menor. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 6 do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias aprovar que a inquilina Cristina Maria Gomes Brás seja realojada num fogo de tipologia T3 da Fundação Salazar, tendo em conta os argumentos constantes da informação técnica que lhe foi presente. Esta deliberação foi

Câmara Municipal de Pinhel

aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disp	
no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	
1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;	
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos	
2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundo	
Comunitários;	
1- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitivo	v a
da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesi	as
do concelho de Pinhel - Mangide":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistor	ia,
para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos n	as
diversas freguesias do concelho de Pinhel - Mangide", através do qual se verifica que a mesr	na
foi adjudicada pelo valor de 4.803,93€ (quatro mil, oitocentos e três euros, e noventa e tr	ês
cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou	а
menos	-
Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma	nãc
apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições	i de
ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 4.803,93€ (quatro mil, oitocento	75 E
três euros, e noventa e três cêntimos)."	
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto	de
Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares	de
arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel - Mangide", que lhe foi present	e.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e pa	ra
os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembr	Ό,
com as suas posteriores alterações legais	
2- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiv	
da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesi	as
do concelho de Pinhel - Safurdão":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistor	ia,
para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos n	as
diversas freguesias do concelho de Pinhel - Safurdão", através do qual se verifica que a mesr	na
foi adjudicada pelo valor de 27.940,00€ (vinte e sete mil, novecentos e quarenta euro	s),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou	а
menos	-
Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma.	não

apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/17

5

Câmara Municipal de Pinhel

ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 27.940,00€ (vinte e sete mil, novecentos e quarenta euros)."-----Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel - Safurdão", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

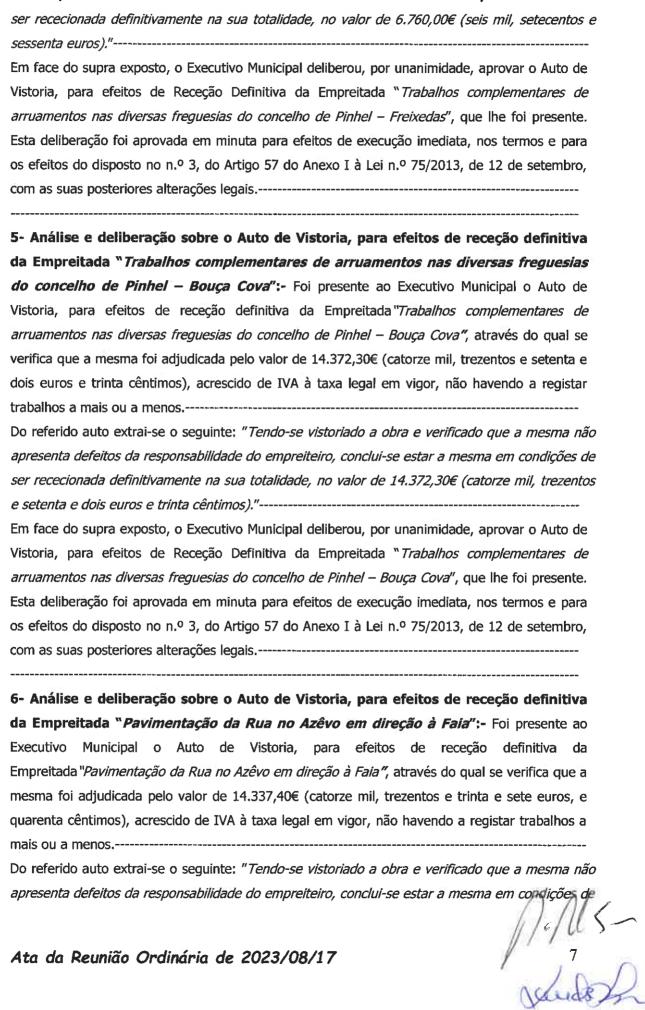
3- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel - Ervas-Tenras":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel - Ervas-Tenras", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 1.075,00€ (mil, e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.---Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 1.075,00€ (mil, e setenta e cinco Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel – Ervas-Tenras", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para

com as suas posteriores alterações legais.-----

os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

4- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel - Freixedas":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Trabalhos complementares de arruamentos nas diversas freguesias do concelho de Pinhel - Freixedas", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 6.760,00€ (seis mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos,------Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conclui-se estar a mesma em condições de M.MS

Câmara Municipal de Pinhel



Câmara Municipal de Pinhel

e trinta e sete euros, e quarenta cêntimos)."-----Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação da Rua no Azêvo em direção à Faia", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----7- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria, para efeitos de liberação parcial de caução da Empreitada "Construção de um Auditório Exterior na Zona dos Castelos de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de liberação parcial de caução da Empreitada "Construção de um Auditório Exterior na Zona dos Castelos de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 124.768,30€ (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros, e trinta cêntimos), e que devido a trabalhos a menos, no valor de 13.934,30€ (treze mil, novecentos e trinta e quatro euros, e trinta cêntimos), atingiu um valor total de 110.834,00€ (cento e dez mil, oitocentos e trinta e quatro euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----Do referido auto extrai-se o seguinte: "Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, de acordo com a alínea b), do n.º 5 do Artigo 295º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deverá ser liberada a caução na percentagem de 60% da caução total da obra, que corresponde ao 2º ano, após a receção provisória".-Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de liberação parcial de caução da Empreitada "Construção de um Auditório Exterior na Zona dos Castelos de Pinhel", que lhe foi presente. Assim sendo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 5 do Artigo 295º do CCP, deverá ser liberada a caução na percentagem de 60% da caução total da obra. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações _____ 2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -------Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.-----F. Período de Intervenção do Público ------O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 14.337,40€ (catorze mil, trezentos

Ata da Reunião Ordinária de 2023/08/17

1/1/U 5 5 8 1 do 100

Câmara Municipal de Pinhel

com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de
público
Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senho
Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordado
constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sando
Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte

Paços do Concelho de Pinhel, 17 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Tecnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)